

EDITAL Nº 09/2022

MATRÍCULAS – CLUBE DE FÉRIAS

O Diretor Geral do São Luiz - Colégio e Faculdade, Silvano João da Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Matrículas para o **Clube de Férias**, conforme segue:

I - DAS VAGAS E HORÁRIOS

Art. 1º O **Clube de Férias** será oferecido única e exclusivamente aos alunos matriculados no ensino regular do São Luiz – Colégio e Faculdade, para o Ano Letivo de 2023, não podendo ser contratado de outra forma.

- a) O **Clube de Férias** será oferecido no período de **23/01/2023 a 03/02/2023** e as vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

CLUBE DE FÉRIAS	Turma 1 - Matutino	Nível B e C	07h30 as 12h00	10 a 20 vagas
	Turma 2 - Matutino	Nível D e 1º Ano	07h30 as 12h00	10 a 20 vagas
	Turma 3 - Vespertino	Nível B e C	13h30 as 17h30	10 a 20 vagas
	Turma 4 - Vespertino	Nível D e 1º Ano	13h30 as 17h30	10 a 20 vagas

* Os pais ou responsáveis deverão buscar seu(s) filho(s) no horário de encerramento da atividade.

Art. 2º No caso de alguma turma não atingir o número mínimo de matrículas, a instituição reserva-se o direito de não oferecer o **Clube de Férias** no referido período e horário.

Art. 3º As turmas terão número limite de matrículas, conforme apresentado na tabela.

II – DOS DIAS DE OFERTA E VALORES

Art. 4º O **Clube de Férias** será oferecido todos os dias da semana, de segunda a sexta feira.

- a) O aluno interessado deverá se matricular e frequentar o mesmo período em que frequenta o ensino regular.
b) Não será oferecido período integral.

Art. 5º Como remuneração pelos serviços a serem prestados, durante o período do **Clube de Férias**, o responsável pagará o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

- a) No valor do **Clube de Férias** (parcela única), está incluso o valor correspondente ao lanche.
b) O pagamento deverá ser efetuado até o dia 21/11/2022.

III - CRONOGRAMA

	PERÍODO	DESCRIÇÃO
MATRÍCULAS	A partir de 31/10/2022 até o dia 18/11/2022	Realizadas presencialmente na secretaria do Bloco A.

IV – DO UNIFORME

Art. 6º O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares, inclusive nas atividades realizadas no **Clube de Férias**.

V – DO CANCELAMENTO DE CONTRATO

Art. 7º Na hipótese de cancelamento da matrícula no **Clube de Férias** antes do início da atividade, será devolvido o valor correspondente a 80% do valor pago.

VI – DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Art. 8º O **Clube de Férias** conta com atividades lúdicas, oficinas e outras abordagens divertidas, promovendo a descontração e animando os alunos para o retorno às aulas, tais como:

- a) Oficina Era uma vez: por meio de histórias narradas por diferentes técnicas, dramatizadas ou cantadas, visando ampliar o repertório e imaginário infantil, interagindo e desenvolvendo a expressão oral, postura, gestos, bem como imaginação.
- b) Oficina Arte em Qualquer Parte: objetiva ampliar o senso estético e criativo das crianças, por meio de diferentes propostas com elementos naturais, materiais não estruturados, pinturas, arte bidimensional ou tridimensional, colagens, estimulando os diversos talentos das crianças em ricas criações. Nesse contexto, entram também as produções teatrais e a musicalização.
- c) Oficina Culinária: Além de desenvolver hábitos saudáveis, a cozinha experimental com crianças estimula uma série de competências e habilidades enriquecedoras de forma extremamente lúdica, trabalhando inclusive sobre os números, as cores, os tamanhos, ficando bem mais divertido colocar a mão na massa. Valoriza também as próprias produções da horta (desde o plantio, até a colheita e confecção de uma receita).
- d) Oficina Mão na Massa: desenvolver habilidades como a resolução de problemas, imaginação, criatividade, empreendedorismo, capacidade de sistematizar e comunicar seu pensamento por meio das diversas fórmulas artísticas.
- e) Oficina Cinema: por meio do cinema estimular a observação, a sensibilidade, a imaginação e a capacidade de julgamento, além de proporcionar descontração.
- f) Oficina Psicomotricidade: por meio de atividades visa contribuir para a formação e estruturação do esquema corporal incentivando a prática do movimento em todas as etapas da vida.
- g) Oficina Jogos de Mesa: por meio da brincadeira com jogos variados, visando desenvolver o raciocínio lógico, estimular o pensamento independente e a criatividade.
- h) Oficina Quebra-cuca: por meio de desafios, desenvolve as habilidades de construção de ideias com peças e blocos, promovendo o pensamento criativo e a resolução de problemas.
- i) Piquenique.
- j) Banho de Mangueira

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Brusque, 26 de outubro de 2022.


Silvano João da Costa
Diretor